



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 13/10

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 17 DE MAIO DE 2010

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENÇAS: MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
ANTONIO GONÇALVES PINTO
MANUEL JOÃO ARAUJO

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: BERARDINO JOSÉ VILARINHO PINTO

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2010.05.14

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....89.419,17€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.002.322,96€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----
-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----
-----Faltou por motivo justificado o Sr. Presidente da Câmara.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Manuel Duarte Fernandes Moreno, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2010.05.03 a 2010.05.14, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2010/05/10, o pedido de 2.ª prorrogação de prazo de validade de alvará de licença para demolição/construção de moradia, sita na Rua Fonte do Olmo – Talhas, a Gil Humberto Vilar, residente na Rua 25 de Abril, n.º 88 - Talhas; o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de validade do alvará de licença para construção de moradia unifamiliar, sita no Caminho de Lamas – Podence, a Joaquim Matias Damião, residente no Caminho de Lamas – Podence; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia e muro de vedação sítos no Lugar de Santa Bárbara – Macedo de Cavaleiros, a Luís Miguel Esteves Batista, residente no Bairro Porfrançal – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para obras de alteração de moradia unifamiliar, sita na Rua do Calvário– Talhas, a Duarte Augusto Esteves, residente em França; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para substituição de cobertura de moradia unifamiliar, sita na Rua do Sagrado– Grijó, a Alda da Conceição Varandas Tomé, residente em França; o pedido de prorrogação de prazo para solicitar a emissão do alvará de licença para construção de armazém agrícola, sito no Lugar do Bobo – Vale de Prados, a José dos Santos Fernandes, residente na Rua João António Afonso, n.º 28 – Macedo de Cavaleiros.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.)-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** referiu que no final da reunião anterior consultou o projecto do Parque de Estacionamento, com acesso na Rua Pereira Charula e deixa um reparo: uma vez que o projecto do Parque Urbano da Cidade já tinha sido pensado para aquele local há uns anos, o que é certo é que confrontados com a planta e indo ao local ver o que de facto se está a passar, não lhes restou qualquer dúvida que esta é uma obra que demonstra falta de planificação por parte da Câmara Municipal, pois a forma como aquele Parque de Estacionamento entra dentro da zona do Parque da Cidade, projectado, quando se concretizar o projecto terão concerteza que destruir uma parte do Parque de Estacionamento. Por isso, disse, o desagrado dos Vereadores do PS pela forma como o Parque de Estacionamento está a ser implantado.-----



-----No que diz respeito à questão do estacionamento na cidade referiu ainda que estão a ver este Parque avançar e que o outro que esta Câmara começou há sete anos está a ficar para trás. Disse que daqui se conclui que há qualquer coisa em termos de planeamento que não está a funcionar da melhor forma porque continua a ficar para trás a situação vergonhosa do espaço do antigo cemitério.-----

-----Perguntou ainda porque motivo não põem em funcionamento o Quiosque implantado junto ao antigo cemitério.-----

-----Mais disse que a rotunda de ligação ao IP2, que está a ser construída em Bornes, embora não sendo uma obra da Câmara está a ser efectuada no território de Macedo, pelo que diz que a Câmara Municipal deve estar atenta e fiscalizar aquilo que se está a passar, pois parece-lhe que estarão a exagerar um pouco na escavação que lá estão a levar a efeito, o que pode levar a que no futuro existam desabamentos.-----

-----Por último, disse que uma vez que os Vereadores do Município se debatem com alguma dificuldade em estacionar nos dias das reuniões de Câmara, sugere que seria bom que fossem criados uns lugares de estacionamento para o Executivo.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** quanto aos lugares de estacionamento disse que existe um Regulamento de Estacionamento, e que seria necessário levar à aprovação da alteração à Assembleia Municipal, e disse que os Srs. Vereadores podem estacionar na Casa Falcão quando houver reuniões de Câmara.-----

-----No que diz respeito à Rotunda de Bornes informou que a Empresa pediu autorização à Câmara para tirar terras de empréstimo, mas vão verificar o que se está a passar.-----

-----Quanto ao Quiosque implantado junto ao antigo cemitério o Sr. Vice-Presidente informou que a Câmara está agora a elaborar um contrato de concessão, pois a pessoa que está no quiosque em frente ao supermercado mini preço, não tem nenhum contrato e o quiosque está na sua posse a título de empréstimo.-----

-----Quanto à questão do Parque de Estacionamento **o Sr. Vice-Presidente** disse ao Sr. Vereador Rui Vaz que como se deve lembrar o projecto a, executar é de acordo com o estudo que já vem de trás, não tendo sido nada alterado por este projecto e está enquadrado no Futuro Parque da Cidade.-----

-----Sobre o outro Parque no lugar do antigo cemitério disse que a seu tempo falarão.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

-----***V GRANDE DESFILE DA MÁSCARA IBÉRICA - MOSTRA DAS REGIÕES, EM LISBOA NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE MAIO - CUSTO DE PARTICIPAÇÃO - 2.500,00 EUROS, VALOR ISENTO DE IVA***-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 262, de 2010.04.20, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: *“A Associação Progestur, Associação para a Promoção, Gestão e Desenvolvimento do Turismo Cultural em Portugal, Pessoa Colectiva n.º*

509 332 790, com sede na Rua André Gouveia, n.º 16 C, 1750-207 Lisboa vai organizar, em Lisboa, na Praça do Rossio, nos dias 20, 21, 22 e 23 de Maio, o Festival Internacional da Mascara Ibérica – Mostra das Regiões. É uma excelente oportunidade para o Município divulgar os Caretos de Podence e os produtos locais. Proponho por isso que, através do sector do turismo, o Município participe no evento conforme a seguir é sugerido: 1. Seja disponibilizado transporte para que a Associação de Caretos de Podence possa participar no desfile previsto para o dia 22 de Maio às 16.00H, com início na Praça do Município em Lisboa. A entidade organizadora, a Progestur, assegura o alojamento na noite de 22 para 23 do grupo e o almoço e jantar do dia 22. É proposto que no dia de regresso do Grupo de Caretos, dia 23, lhes seja pago o almoço que terá um custo estimado de 350,00€, IVA incluído a 12%. Não é indicado o fornecedor porque a refeição será feita no regresso. 2. Seja convidado um comerciante de produtos locais para estar presente nos dias 20, 21, 22 e 23 de Maio numa tenda de 5x5, disponibilizando a Progestur o alojamento em quarto duplo. O Município estaria representado através de um técnico do turismo com material de divulgação. Os custos da participação do Município, além dos custos inerentes ao transporte do grupo de Caretos e das ajudas de custo do técnico de turismo e motorista(s), terá de pagar 2.500,00€, valor isento de IVA à Progestur. O valor de 2.500,00€ pode ser pago nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. Após cabimento e autorização da despesa e da participação proponho a assinatura do protocolo”.....

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Progestur, Associação para a Promoção, Gestão e Desenvolvimento do Turismo Cultural em Portugal, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----**TRANSPORTES ESCOLARES 2010/2011 - CARREIRA DE SERVIÇO PÚBLICO / PROPOSTA DA EMPRESA ANTÓNIO AUGUSTO SANTOS, LDA. VALOR 435.870,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 209, de 2010.04.29, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “A empresa em epígrafe, apresenta propostas que se juntam, relativamente à execução dos grandes circuitos de Transporte Escolar, em regime de serviço público, para o próximo ano lectivo. Desde 2006 que esta empresa cobre toda a área do Município com carreiras de serviço público, dado que é a concessionária no concelho, efectuando nas mesmas os circuitos de Transporte Escolar. O Município, para além dos respectivos passes escolares, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º e art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, tem efectuado um pagamento mínimo/dia acordado anualmente com a empresa em causa, na sequência da deliberação de 29.05.2006, a fim da mesma manter o serviço público no concelho, apoiando assim os estratos sociais mais



desfavorecidos, nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 4 do Lei 169/99, de 18 de Setembro com a nova redacção alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o encargo com o pagamento mínimo diário corresponde a cerca de 25% da importância total. Tendo em conta a diminuição da população do concelho e dos alunos que utilizaram o transporte, a empresa propõe para o próximo ano lectivo um aumento de 3% em relação ao ano anterior nos circuitos do 1.º ciclo e 3,5% circuitos dos restantes níveis de ensino. Proponho a aprovação das propostas a seguir referidas, por considerar o aumento razoável devido ao constante aumento dos combustíveis.-----

----- 1.º ciclo-----135,00€/dia + IVA = 70.470,00€ + IVA-----

----- 2.º e 3.º ciclos e secundário-----210,00€/dia + IVA = 365.400,00€ + IVA-----

----- Total Serviço Público-----435.870,00€ + IVA.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar as propostas da Empresa António Augusto Santos, Lda. para a realização dos transportes Escolares para o próximo ano lectivo sendo para o 1.º ciclo no valor de 135,00€ + IVA dia e para os circuitos do 2.º e 3.º ciclos e secundário no valor de 210,00€ + IVA dia.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**REDUÇÃO DA FACTURA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INSTALAÇÃO DE REGULADORES DE FLUXO LUMINOSO - E-IRFL/1/2009**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 572, de 2010.05.10, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: "Por solicitação da Autoridade de Gestão do O.N.2 e para instrução da candidatura "Redução da Factura Energética na Rede de Iluminação Pública – instalação de reguladores de fluxo luminoso – E – IRFL/1/2009" apresentada pela AMTQT, é necessário aprovar o projecto em causa, e que se anexa a esta informação. Considerando a urgência, proponho a aprovação do projecto nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e que seja remetido para ratificação da Câmara Municipal. O projecto de execução já foi aprovado pela EDP- Distribuição".-----

-----Sobre o assunto o Sr. Vice-Presidente da Câmara, em 2010.05.10 proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: "Aprovo o projecto nos termos da informação. Remeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação do meu despacho".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2010.05.10.**-----

-----**PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE MORAIS / APROVAÇÃO DE PROJECTO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 567, de 2010.05.10, da Divisão de Obras Municipais., que se transcreve: "A obra em causa está integrada na candidatura designada por Pavilhão Gimnodesportivo de Morais ao Eixo III – Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial, Equipamentos para a Coesão Local – Equipamentos Desportivos e tem admissão condicionada. O projecto de execução da obra em causa envolve Arquitectura, Fundações e

Estruturas, Instalações Hidráulicas, Instalações e Equipamentos Eléctricos, Infra-estruturas e Telecomunicações, Instalações Mecânicas e Ventilações; Térmico Solar, Segurança contra Incêndios, Rede de Gás e Arranjos Exteriores (Paisagismo e Arruamentos). Proponho a aprovação do Projecto de Execução da obra em questão”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o Projecto de execução do Pavilhão Gimnodesportivo de Morais.**-----

-----**REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS/ APROVAÇÃO DE PROJECTO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 568, de 2010.05.10, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “A obra em causa está integrada na candidatura designada por Requalificação do Pavilhão Municipal de Macedo de Cavaleiros ao Eixo III – Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial, Equipamentos para a Coesão Local – Equipamentos Desportivos e tem admissão condicionada. O projecto de execução da obra em causa envolve Arquitectura, Estabilidade, Instalações Hidráulicas e Instalações e Equipamentos Eléctricos, Infra-estruturas de Telecomunicações. Proponho a aprovação do Projecto de Execução da obra em questão”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o Projecto de Execução de Requalificação do Pavilhão Municipal de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----Sobre este assunto o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz disse que era mais do que evidente que o Pavilhão em causa já não responde minimamente às necessidades da cidade e que era mais do que visível que aquela infra-estrutura está de facto a precisar de uma requalificação. Disse que, no entanto, se perdem oportunidades de fazer aquilo que são as grandes necessidades do concelho, e em particular da cidade. Não põe em causa que Morais tenha que ter um Pavilhão, mas não tem qualquer dúvida que estando Macedo tão carenciado de um Pavilhão Gimnodesportivo Municipal a sério, integrado no Parque Desportivo da Cidade, a Câmara de facto está a desviar fundos que podiam ser canalizados para esse fim, fazendo um Pavilhão Gimnodesportivo em Morais. Refere que é só uma questão de prioridades e que por sua parte não se faria uma requalificação a este nível no Pavilhão existente, faria apenas uma requalificação moderada de serventia às escolas e faria o Pavilhão de novo o que é importante para o concelho e em particular para a Cidade.

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara disse ao Sr. Vereador que esta requalificação é essencial, e é urgente fazê-la neste momento. Disse que no entanto a Câmara já está a trabalhar no projecto de um Pavilhão Multiusos para a Cidade. Disse também que isto não é falta de estratégia, mas são opções e que não estão a desviar verbas de um Futuro Pavilhão Multiusos por estas intervenções.

-----**DIVISÃO DE AMBIENTE E ABASTECIMENTO PUBLICO**-----

-----**PAGAMENTO DE ÁGUA EM DUPLICADO - CONSUMIDOR 12124 - DIANA ALEXANDRA FILIPE COELHO**-----



-----Sobre o assunto presente a informação n.º 200, de 2010.04.20, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: *“Em 2009.10.09, foi registado no Sistema das Águas, o Contrato de Fornecimento de água, celebrado com a Múncipe em referência. Porem, o Sistema informático, assumiu para a requisição n.º 6178 e sem que ninguém se tivesse apercebido, dois n.ºs de consumidor – 12123 e 12124. Assim, e uma vez que, a múnice-consumidor n.º 12123, não tem qualquer dívida nesta C.M., e uma vez que o processamento estava a ser feito em duplicado, proponho, a anulação da dívida no total 44,84€ a que acrescem Juros de Mora, bem como o processo de execução fiscal se instaurado nesta data à múnice supra referida, a quem por lapso, foi atribuído o n.º consumidor 12124”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou anular a dívida no valor de 44,84€ mais os juros, bem como o processo de execução fiscal instaurado à múnice Diana Alexandra Filipe Coelho.**-----

-----**PAGAMENTO DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - UTENTE: 3606 - MARIA DO CÉU MONTEIRO PEREIRA / ANULAÇÃO DE DÉBITO AO TESOUREIRO E INERENTES PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL.**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 211, de 2010.04.29, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: *“1. Aquando da entrega da receita relativa a tarifa de resíduos sólidos do ano de 2006 – Freguesia de Vale de Prados, e por motivo de não pagamento dentro do prazo estipulado, foram debitados ao tesoureiro entre outros os recibos do utente supra referido relativos ao ano 2006, no valor total de 21,60€; 2. Em 2006.11.27, através da Guia n.º 8864, a múnice em causa pagou ao balcão da Tesouraria desta Câmara Municipal o valor em débito; 3. Por lapso, e no acto do pagamento, os Serviços respectivos não deram como pagos os recibos em causa no Sistema do Lixo, nem os Serviços de Contencioso anulam o processo de execução fiscal. 4. Assim, e uma vez que a dívida está paga desde Novembro de 2006, proponho e solicito a devida autorização para dar como pagos os recibos em causa no Sistema do lixo bem como a anulação dos débitos ao Tesoureiro e inerentes processos de execução fiscal”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou anular os débitos ao Tesoureiro, bem como dos processos de execução fiscal.**-----

-----**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA - REQ: ARMANDO DOS SANTOS DE SOUSA OLIVEIRA - CONSUMIDOR: 6285**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 219, de 2010.05.03, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: *“Dou conhecimento do requerimento do consumidor acima referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal, em prestações. A dívida reporta-se a quinze meses referentes aos anos de 2008 (Outubro, Novembro e Dezembro), e Janeiro a Dezembro, inclusive, de 2009 no valor total de: 188,67€, a que acrescem juros de mora e*

custas de processo de execução fiscal. Assim sendo, e, tendo em conta as dificuldades económicas apresentadas pelo munícipe, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em quinze prestações, sendo que, o valor de cada prestação é o correspondente a cada um dos meses constantes do resumo de recibos em dívida que anexa a esta informação. As prestações deverão ser pagas até ao dia 25 de cada mês com início em Junho de 2010 e termino em Agosto de 2011. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que, a dívida seja paga de uma só vez. Informo ainda, que o consumidor supra referido solicitou o pagamento de água em prestações em 16.07.2009, tendo o pedido sido deferido por deliberação da C.M. de 2009.10.19 da qual se deu conhecimento ao munícipe em 2009.10.20, não tendo no entanto e, até esta data, pago qualquer prestação”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações, conforme o proposto ao munícipe Armando dos Santos de Sousa Oliveira.

-----CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 212, de 2010.04.29, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: “*Considerando o volume de trabalho nesta Divisão relativamente à qualidade da água, e face ao cumprimento do Dec-Lei 306/2007, bem como no que respeita ao PCQA (Programa de Controle de Qualidade da Água) e IDGA. Considerando ainda as exigências legais do licenciamento das ETAR’S compactas (44 instaladas), bem como o controle analítico entendo que é necessária a contratação de um funcionário para esta divisão. Assim, proponho que seja efectuado um Contrato a Termo Resolutivo Certo com um Técnico Superior na Área da Saúde Pública, pelo período de três anos, sem possibilidade de renovação. Perfil do trabalhador a contratar: Licenciatura em Saúde Pública; Experiência na área do controlo de qualidade da água destinada a consumo público; Possuir perfil psicológico indispensável ao exercício das funções; Caracterização do posto de trabalho: Monitorização e manutenção da qualidade da água fornecida pela rede de distribuição do Município*”.

-----Relativamente ao assunto, em 2010.04.30, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “*Atento à informação e ao parecer proceda-se em conformidade. Tomem-se os devidos e necessários procedimentos legais. À próxima reunião de Câmara*”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a contratação a termo resolutivo certo de um Técnico Superior na área da saúde pública, pelo período de três anos, sem possibilidade de renovação.

-----DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

-----DIVISÃO ADMINISTRATIVA-----



-----**TRASLADAÇÃO DE OSSADAS DE TEÓTILA MARIA PEREIRA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 10, de 2010.04.30, da Divisão Administrativa, que se transcreve: “*Presente requerimento de Alzira da Conceição Pereira, com morada em 5 Route Nacional Sennecey les Dijon 21800 – França, a solicitar ao abrigo do artigo 41.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Macedo de Cavaleiros, autorização para efectuar a trasladação das ossadas de sua mãe Teótila Maria Pereira falecida em 09.06.2006, que se encontram no Cemitério de Santa Bárbara nesta cidade, para o cemitério de Dijon – França com identificação C70-N70311-fo26 Polygono 29C, sepultura 304, com o n.º de registo 57806 a fim de serem inumadas em jazigo. 2. De acordo com os n.ºs 2, 3 do artigo 42.º do Regulamento do Cemitério Municipal e n.º 22 do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, “a trasladação de ossadas é efectuada em caixa de zinco com espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira; quando a trasladação se efectuar para fora do cemitério terá que ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim”. 3. Para o efeito o requerente, junta documento comprovativo da autorização do cemitério de Maria de Dijon – França. 4. Informo que a data prevista para a trasladação será após autorização dada pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros. Nestes termos deve a Câmara Municipal deliberar a autorização para a trasladação das ossadas.*-----

-----Relativamente ao assunto, em 2010.05.06, o Sr. Director do Departamento da Administração Geral, proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Concordo com o teor desta informação, devendo assim este assunto ser presente a reunião de Câmara para efeito de apreciação e deferimento do pedido uma vez reunidas as condições legais à aprovação do pedido*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros leitos presentes, deliberou autorizar a trasladação de ossadas de Teótila Maria Pereira do Cemitério de Santa Bárbara nesta cidade para o cemitério de Dijon – França.**-----

-----Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou retirar da Ordem do Dia, referente à Divisão Cultural de Desporto e Turismo o seguinte assunto: “**Bar do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros – Proposta de Renovação da Concessão de Exploração**”, por forma a permitir uma análise mais cuidada do assunto.-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim,** _____ **, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----

Acta R/Ordinária N.º 13/2010
de 17 de Maio de 2010
